

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS  
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330  
Rodoferroviária - Bloco Central  
80060-090 JD Botânico Curitiba PR  
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232  
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

# PROTOCOLO SANITÁRIO

## TRANSPORTE COLETIVO DE CURITIBA

SET/2021

**CORPO DIRETIVO**  
**URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S. A.**

**OGENY PEDRO MAIA NETO**  
**Presidente**

**ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO**  
**Diretor de Operações**

**PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

**EGBERTO PEREIRA JUNIOR**  
**Assessor Jurídico**

**EQUIPE TÉCNICA**

**CELSO FERREIRA LUCIO**  
**Área de Tecnologia de Transporte**

**IVAN FROTTÉ**  
**Área de Fiscalização do Transporte Coletivo**

**SERGIO LUIS DE OLIVEIRA**  
**Área de Operação do Transporte Coletivo**

**THIAGO AUGUSTO MARQUARDT**  
**Área de Manutenção Predial, Transporte e Terminais**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO.....	4
4. RECOMENDAÇÕES.....	6
5. CONSIDERAÇÕES.....	10

## 1. INTRODUÇÃO

**Considerando** o previsto no Art. 2º do Decreto 1356, de 15 de dezembro de 2008, que aprova o Regulamento dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros e que, por sua vez, delibera à URBS - Urbanização de Curitiba S.A., a competência para a delegação, a regulação, o gerenciamento, a operação, o planejamento e a fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Curitiba – Paraná.

**Considerando** a essencialidade do serviço de transporte público e a obrigação legal do Poder Público de proporcionar o deslocamento de sua população de forma segura e confortável.

**Considerando** a atual situação mundial de pandemia e a extrema cautela sanitária por conta da alta transmissibilidade do Coronavírus (Sars-CoV-2), causador da doença Covid-19 que, lamentavelmente, já levou a óbito aproximadamente 4,5 milhões de pessoas mundo afora<sup>1</sup>.

**Apresentam-se** neste documento as medidas sanitárias adotadas pelo Município de Curitiba, desde março de 2020, para assegurar a bioproteção dos usuários e dos operadores e manter a operação do sistema de transporte público coletivo de passageiros.

## 2. OBJETIVO

As ações apresentadas neste Protocolo Sanitário objetivam permitir à população a contínua utilização dos serviços de transporte público coletivo com a devida proteção contra a disseminação desse novo vírus, de modo a não restringir os deslocamentos necessários das pessoas para suas atividades na cidade, no sentido de garantir o seu direito de ir e vir, especialmente, daquelas que precisam se deslocar para executar suas atividades também essenciais, incluindo, os profissionais da área de saúde que, incansavelmente, estão desenvolvendo de forma ininterrupta suas funções.

---

<sup>1</sup> WORLD HEALTH ORGANIZATION. **COVID-19 Weekly Epidemiological Update**. 55 ed. 55, 31 ago. 2021, p. 1. Disponível em: <[https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20210831\\_weekly\\_epi\\_update\\_55.pdf](https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20210831_weekly_epi_update_55.pdf)>. Acesso em: 13 set. 2021.

### 3. CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO

Segundo estudo epidemiológico da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), feito em parceria com a URBS, o índice de contaminação de passageiros do transporte coletivo de Curitiba é inferior a 1%.

A pesquisa cruzou dados de CPF dos portadores do cartão transporte – responsável por 65% das transações de pagamento no transporte público – e de pacientes com Covid-19 da rede pública e privada de Curitiba. Os dados, compilados de março de 2020 a março de 2021, mostram que 99,9% dos passageiros não tinham sido contaminados. No período analisado, o maior índice de contaminação foi de 0,09% sobre o total de passageiros no dia, registrado em novembro do ano passado.

Uma das razões para isso é que nos ônibus os passageiros circulam por períodos específicos, geralmente alertas quanto aos cuidados, em um ambiente que tem movimentação frequente de ar com as janelas e alçapões abertos e a sequência de abertura das portas para o embarque e desembarque.

Os estudos ainda apontam que não existe relação direta entre o número de passageiros nos ônibus e os casos da doença. Em cidades onde houve interrupção total do serviço ou redução da sua capilaridade, o número de diagnósticos foi igual ou até maior do que em cidades que mantiveram o serviço.

Além disso, a Prefeitura de Curitiba lançou mão desde o início da pandemia de uma série de medidas preventivas, como a limitação da ocupação máxima dos veículos, distanciamento nos terminais, medição de temperatura dos usuários e sanitização de estações e veículos<sup>2</sup>.

Um outro estudo, desenvolvido pela Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), mostra ausência de ligação entre o uso do ônibus e o aumento de casos de Covid-19. A pesquisa concluiu que o risco de contágio nos veículos e terminais existe como em qualquer outro ambiente que costuma reunir grande número de pessoas, desde supermercados e restaurantes a clínicas e escritórios.

Publicada pela NTU, a pesquisa foi realizada com dados de passageiros transportados em 15 sistemas de transporte que englobam 171 municípios em todo o País, inclusive Curitiba e Região Metropolitana. Juntos, esses sistemas são responsáveis

---

<sup>2</sup> CURITIBA. **Com prevenção e protocolos, transporte coletivo garante serviço essencial e seguro durante a pandemia.** Curitiba, 2021. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/com-prevencao-e-protocolos-transporte-coletivo-garante-servico-essencial-e-seguro-durante-a-pandemia/59195>

por 325 milhões de viagens por mês ou 13 milhões por dia, o equivalente a 32,5% dos deslocamentos no país.

Os dados foram cruzados com registros de casos da doença pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nas mesmas cidades.

“Obviamente, ninguém está dizendo que não existe risco de contágio no transporte. Todavia, conforme as evidências científicas, o risco é o mesmo de outros ambientes com várias pessoas”, pondera André Dantas, diretor técnico da NTU, na publicação.

*“A pesquisa mostra que não houve associação entre o número de passageiros e o número de casos de covid-19”, completa Harley Oliveira, professor da Universidade de São Paulo (USP), especialista em gestão de saúde e consultor para organismos internacionais no contexto da pandemia.*

As ocorrências de Covid-19 foram analisadas em 17 semanas epidemiológicas, de 29 de março a 25 de julho de 2020<sup>3</sup>. O estudo completo pode ser conferido pelo link: [https://www.ntu.org.br/novo/ckfinder/userfiles/files/Revista%20NTUrbano\\_CAPA.pdf](https://www.ntu.org.br/novo/ckfinder/userfiles/files/Revista%20NTUrbano_CAPA.pdf)

a mobilidade  
transforma

---

<sup>3</sup> CURITIBA. **Com prevenção e protocolos, transporte coletivo garante serviço essencial e seguro durante a pandemia.** Curitiba, 2021. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/com-prevencao-e-protocolos-transporte-coletivo-garante-servico-essencial-e-seguro-durante-a-pandemia/59195>

#### 4. RECOMENDAÇÕES

Notadamente, a continuidade dos serviços de transporte público coletivo enfrenta diversos desafios neste momento de pandemia. A partir disso, os três principais atores envolvidos, quais sejam, usuários, operadores e o poder público, devem tomar providências para evitar a propagação do novo vírus, manter a operação adequada do serviço durante a crise e, ainda, garantir a viabilidade financeira das empresas.

Desse modo, a partir desta seção, apresentar-se-ão orientações aos respectivos atores para o enfrentamento da crise sanitária instaurada pela pandemia de Covid-19, sendo estas baseadas em documentos técnicos e orientações de organismos de saúde.

Dessa forma, a Tabela 1 apresenta as principais ações a serem tomadas pelo usuário do transporte público para reduzir o risco de contágio pelo Coronavírus, esclarecendo que demais detalhes podem ser conhecidos na Cartilha de Ações, disponível no site da URBS, no link: [https://www.urbs.curitiba.pr.gov.br/pdf/institucional/regime-emergencial/Cartilha\\_acoes\\_Covid.pdf](https://www.urbs.curitiba.pr.gov.br/pdf/institucional/regime-emergencial/Cartilha_acoes_Covid.pdf)

Tabela 1 - Recomendações para os usuários evitarem a contaminação pelo Coronavírus

USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Evitar deslocamentos desnecessários, especialmente se está doente, apresenta sintomas ou pertence ao grupo de risco;</li> <li>• Caso o deslocamento seja necessário, é importante ajustar a hora de utilização do transporte público para horários com o menor movimento possível;</li> <li>• Utilizar obrigatoriamente máscara facial durante toda a permanência no transporte coletivo;</li> <li>• Aferir sua temperatura corporal e manter a higienização das mãos através dos termômetros e dispensers de álcool em gel dispostos nos terminais e estações-tubo;</li> <li>• Priorizar, sempre que possível, a manutenção das janelas e alçapões abertos durante a viagem do ônibus;</li> <li>• Evitar o consumo de alimentos e bebidas ou conversar durante a viagens no transporte coletivo;</li> <li>• Respeitar as demarcações no piso dos terminais e estações-tubo que orientam ao distanciamento seguro das pessoas;</li> <li>• Seguir os protocolos de saúde definidos pela SMS através de folhetos, cartazes, mídia e sistema audiovisual embarcados, banners e painéis eletrônicos, dispostos, respectivamente, nos ônibus, estações-tubo e terminais de integração;</li> <li>• Higienizar as mãos com álcool em gel ou água e sabão o mais rápido possível após sair do ônibus.</li> </ul>

Em relação às empresas operadoras do sistema de transporte público coletivo em Curitiba, seguem a orientações a serem adotadas para a prevenção contra infecção pelo vírus.

Tabela 2 – Orientações aos operadores para a prevenção contra a disseminação do vírus

EMPRESAS OPERADORAS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE CURITIBA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instruir funcionários e passageiros sobre medidas de higiene, como por exemplo, quando tossir cobrir a boca com os cotovelos, higienizar as mãos (lavagem com água e sabão ou álcool em gel), utilização de máscaras, luvas, etc.;</li> <li>• Disponibilizar EPIs (máscaras faciais e luvas, quando for o caso) e álcool em gel aos seus funcionários para evitar a contaminação e a propagação da doença;</li> <li>• Adotar barreiras de proteção nos ônibus e estações-tubo (EPCs), em vidro, acrílico ou cortinas plásticas, para segregar os postos dos motoristas e cobradores;</li> <li>• Planejar ações e implementar protocolo de procedimentos, bem como treinar seus funcionários para reforço contínuo dos meios de redução do contágio;</li> <li>• Operar os veículos com as janelas e alçapões abertos e com o sistema de ventilação forçada ligado durante toda a circulação do ônibus;</li> <li>• Realizar diariamente higienização especial nos veículos (com desinfetantes, álcool em gel, etc.) e sanitização periódica de toda a frota com produto sanitizante hospitalar próprio para o combate ao Coronavírus;</li> <li>• Atender à limitação de ocupação dos veículos estabelecidas pela URBS conforme as determinações dos Decretos Municipais, estes balizados pelo sistema de bandeiramento definido a partir da análise das autoridades de saúde sobre o status da pandemia;</li> <li>• Orientar seus motoristas e cobradores para controle de lotação dos veículos de acordo com o comunicado pela URBS;</li> <li>• Afastar funcionários pertencentes a grupos de risco e com sintomas ou doentes;</li> <li>• Considerar o trabalho remoto para atividades que podem ser realizadas sem estar fisicamente presente nas instalações da empresa;</li> <li>• Todos os motoristas e demais funcionários a bordo dos veículos devem usar máscaras de proteção facial e ter sua temperatura corporal medida diariamente;</li> <li>• Garantir ambiente limpo e desinfetado para realização das refeições dos funcionários;</li> <li>• Estender os horários dos refeitórios, organizando os funcionários em pequenos grupos e dentro de determinado período para evitar concentração de pessoas durante as refeições;</li> <li>• Manter a distância entre os funcionários no refeitório e evitar posicioná-los um de frente para o outro;</li> <li>• Esterilização dos talheres e utensílios após as refeições;</li> <li>• Atender às determinações da URBS em relação à programação operacional, o que contempla alteração de itinerários, maior oferta de veículos em linhas e horários de maior demanda.</li> </ul>

De extrema importância para a operação regular do transporte coletivo da cidade, a URBS, como empresa gerenciadora do Sistema, deve ter claramente definidas as suas atribuições, cumprindo-as de forma acertada e contínua e as reajustando sempre que se fizer necessário, o que certamente ocorrerá, face ao dinamismo da operação. Assim sendo, seguem as ações adotadas por este órgão gestor.

Tabela 3 – Atribuições ao órgão gestor do Sistema de Transporte Coletivo de Curitiba

ÓRGÃO GESTOR DO TRANSPORTE PÚBLICO - URBS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar/definir as estratégias de “enxugamento” de recursos, realocando estes apenas para funções/rubricas essenciais para garantir os serviços de transporte coletivo regularmente, visando manter a operação das empresas de ônibus mesmo em situação de redução drástica da demanda. Funções/rubricas secundárias, apesar de ainda serem importantes, devem ser adiadas até que recursos adicionais sejam disponibilizados ou a demanda seja reestabelecida;</li> <li>• Dar ampla divulgação de mensagens orientativas e informações, de acordo com Secretaria Municipal de Saúde, sobre as práticas preventivas para evitar a contaminação pelo Coronavírus, através de folhetos, cartazes, banners, mídia e sistema audiovisual embarcados, painéis eletrônicos em todos os equipamentos do transporte coletivo, quais sejam, veículos, estações-tubo e terminais de integração;</li> <li>• Publicar informações diárias nas plataformas de mídia interna e externa relacionadas ao Coronavírus, incluindo notícias e medidas adotadas pelas autoridades públicas federal e estadual, assim como pela Prefeitura Municipal de Curitiba;</li> <li>• Planejar, implementar e divulgar internamente na organização ações e procedimentos, bem como treinar seus funcionários para reforço contínuo dos meios de redução do contágio;</li> <li>• Afastar funcionários pertencentes aos grupos de risco, com sintomas de Covid-19 ou doentes;</li> <li>• Garantir aos empregados ambiente limpo e higienizado para realização das refeições;</li> <li>• Reprogramar os horários dos refeitórios, organizando os empregados em pequenos grupos e dentro de determinado período para evitar concentração de pessoas durante as refeições;</li> <li>• Promover e divulgar claramente orientações de distanciamento entre os funcionários no refeitório e evitar posicioná-los um de frente para o outro;</li> <li>• Reprogramar os horários dos refeitórios, organizando os empregados em pequenos grupos e dentro de determinado período para evitar concentração de pessoas durante as refeições;</li> <li>• Divulgar informações no sítio eletrônico da URBS acerca da demanda no sistema de transporte coletivo para informação e planejamento dos usuários quanto ao melhor horário de seu deslocamento;</li> <li>• Manter fino alinhamento com a Prefeitura e demais autoridades públicas de saúde, de modo a ser o primeiro a divulgar e comunicar informações que impactem no sistema de transporte coletivo, certificando-se de que todas as mensagens divulgadas sejam de fontes consistentes;</li> <li>• Acompanhar as notícias e atuar de forma ágil em casos de propagação de informações imprecisas, incompletas e enganosas para identificar rapidamente informações, preocupações e tendências para,</li> </ul>

da mesma forma, responder rápida e firmemente aos rumores ou promover ações de contingência, se o caso for;

- Construir soluções para a manutenção sustentável dos serviços de transporte coletivo durante e após a crise pandêmica do Coronavírus em conjunto com as empresas operadoras e com a sociedade;
- Demarcar o piso de todos os terminais e estações-tubo do sistema, de modo a manter distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas que aguardam o ônibus;
- Promover ações com demais Secretarias Municipais para apoio na operação de distanciamento e de uso de máscaras realizada pelos agentes de fiscalização da URBS, a fim de garantir o cumprimento das resoluções da Secretaria Municipal de Saúde;
- Bloquear a utilização do cartão transporte no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Curitiba para usuários com testagem positivo para Covid-19, através do cruzamento de dados entre a Secretaria Municipal de Saúde e URBS;
- Alinhar com a SMS a priorização da vacinação dos motoristas e cobradores do Sistema de Transporte Coletivo de Curitiba, visando a biossegurança da categoria para a continuidade do serviço à população;
- Implantar meios alternativos para atendimento à população que necessita de serviços relacionados ao cartão transporte para reduzir ou otimizar o deslocamento de usuários no sistema de transporte para esse serviço;
- Determinar às empresas de ônibus a implementação de protocolos e procedimentos para a identificação de funcionários com sintomas de Covid-19, bem como a realização de ações preventivas para evitar a contaminação pelo Coronavírus;
- Monitorar diariamente as linhas do transporte coletivo para identificar eventuais necessidades de melhoramento operacional e readequação da frota, visando atender às necessidades dos usuários com a promoção do devido distanciamento social;
- Adotar ações conjuntas e promover comunicação clara e efetiva com as principais partes interessadas, tais como Comec, Associação Comercial do Paraná e ABRABAR, visando contribuição mútua para maior eficiência do fluxo de pessoas no transporte coletivo e maior espraiamento da demanda, com a finalidade de evitar as aglomerações;
- Disponibilizar EPIs (máscaras faciais e luvas, quando for o caso) e álcool em gel aos seus empregados para evitar a contaminação e a propagação da doença;
- Fiscalizar a operação, atentando para a garantia da melhor circulação de ar no interior dos coletivos e também para a lotação máxima estabelecida, a partir dos parâmetros definidos pelo sistema de bandeiras e de acordo com o nível de risco em vigor;
- Orientar e controlar in loco a lotação máxima dos ônibus nos principais pontos e terminais do sistema nos períodos de maior "pico" operacional;
- Atuar junto às Secretarias competentes para a contratação de serviços de sanitização, operacionalizar e coordenar as ações nos terminais, estações-tubo e ônibus durante a operação do Sistema, de modo a promover maior biossegurança aos usuários, operadores e agentes de fiscalização de campo;
- Disponibilizar termômetros digitais nos terminais do transporte coletivo urbano de Curitiba para medição da temperatura corporal pelos usuários;
- Instalar dispensers com álcool em gel nos terminais e estações-tubo do transporte coletivo de Curitiba para higienização das mãos e medição da temperatura corporal dos usuários e funcionários do Sistema.

## 5. CONSIDERAÇÕES

Conscientes de que desafios diários serão enfrentados até o fim dessa situação pandêmica, que demanda o combate diário contra a propagação do Coronavírus e o adoecimento da população de Curitiba por Covid-19, evitando assim o sobrecarregamento do sistema de saúde, resta aqui registrar a necessidade do comprometimento de todos os envolvidos na operação do transporte público de Curitiba para a manutenção da biossegurança operacional, objetivo este perseguido diuturnamente pelo Sistema como um todo, no sentido de assegurar os deslocamentos das pessoas para suas atividades urbanas diárias, sendo igualmente importante manter-se atento às diretrizes dos organismos nacionais e internacionais de saúde para adaptações constantes nas medidas de prevenção e combate no setor do transporte coletivo.

Esclareça-se que as recomendações dos principais organismos de saúde, localmente ditadas pela Secretaria Municipal de Saúde e devidamente especificadas neste Protocolo Sanitário devem ser seguidas por todos, especialmente pelos principais *stakeholders*, sendo eles os **Usuários, Operadores e o Poder Público**, neste caso, **a URBS**, de modo que as medidas de distanciamento social adotadas para conter a disseminação da doença não sejam entendidas pela população como a interrupção, sequer temporária, dos serviços de transporte coletivo, pois, este, conforme já mencionado no início deste documento, além de ser um direito social estabelecido na constituição, desenvolve um papel essencial durante a crise por proporcionar o deslocamento e acesso aos profissionais de saúde, pessoas que buscam assistência médica e outros trabalhadores de serviços essenciais, em especial, aqueles dos segmentos menos privilegiados.

Registre-se, por fim, que o não cumprimento das medidas estabelecidas neste Protocolo Sanitário submete o infrator à aplicação de advertências, multas e demais sanções previstas no artigo 6º, da Lei Municipal 15.799/2021. Outrossim, ficam definidos como autoridades fiscalizatórias e sancionadoras, os funcionários dos órgãos públicos e das entidades da administração indireta municipais, dotados de poder de polícia administrativa, designados para as atividades de fiscalização, devendo as entidades municipais solicitar o apoio da Polícia Militar, por meio da AIFU – Ação Integrada de Fiscalização Urbana, nos termos de convênio em vigor, bem como da Polícia Civil.